



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

[www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria\\_de\\_dourados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados)

Quinta-feira, 07 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 2189

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b>        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b>          | 2 |
| Portarias                     | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> | 4 |
| Atas de registro de preço     | 4 |
| Decisão do Prefeito           | 4 |
| Extrato                       | 4 |
| Inexigibilidade               | 5 |
| Dispensas                     | 5 |

### EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
[doegd@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:doegd@gloriadedourados.ms.gov.br)

Prefeito Municipal  
Julio Cleverton dos Santos

Vice-Prefeita  
Delma Ponciano Ferrari

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEAF)  
Osmar Perez

Secretaria Municipal de Pecúária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SEPADS)  
Maria Fabiana de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)  
Rafaela da Silva Rozas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas (SEINFRA)  
Dionatan Vita da Costa

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)  
Estefania Kintschev

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)  
Verginia Correia Mota Ribeiro

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SEMELT)  
Jeferson Demarchi de Jesus

Assessoria de Gabinete e Gestão  
Rodrigo Cervantes de Lima

Superintendência de Relações Públicas, Comunicação e Imprensa  
Aribaldo Bispo dos Santos

Superintendência de Habitação  
-

Superintendência de Convênios e Projetos -  
Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Superintendência de Frotas e Transportes  
Joel da Costa Manoel

Superintendência de Defesa Civil  
Wladimir Duarte de Souza

Superintendência de Trânsito  
Valmir Dias dos Santos

Controladoria Geral do Município  
Junior Aparecido dos Santos

Procuradoria-Geral do Município  
Francielly Maria Bersani de Castro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 07 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 2189

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº. 022/LIC-GD/2025 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

*“Designa Servidores para Atuar como Gestor e Fiscal do Contrato 045/2025 e dá Outras Providências”.*

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na **Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 - NLLC**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 e setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor **DIONATAN VITA DA COSTA** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Águas para atuar como Gestor do Contrato, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº 064/2023.

**Art. 2º.** Designar os servidores **VANDERLEI APARECIDO MACENA** e **ROGÉRIO LUIZ FRACASSO**, para atuarem como fiscal do contrato, titular e suplente respectivamente, conforme previsto conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

**Art. 3º.** As funções previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto, serão exercidas em relação ao seguinte contrato:

| Contrato nº         | Contratado                                 | Procedimento Licitatório                     |
|---------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------|
| 045/2025            | AS RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA | ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2025 |
| Objeto do contrato: |                                            |                                              |

Contratação de empresa para realizar serviços de manutenção e revitalização dos prédios e redes de iluminação públicas, como serviços operacionais com meios mecanizados para içamento de postes e estruturas de eletricidade com caminhão MUNCK, bem como serviços de eletricitista atendendo as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUAS, do município de Glória de Dourados - MS, conforme especificado nesse Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 019/2025, referente ao Pregão Presencial nº 014/2025 MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL/MT -independentemente de transcrição.

**Art. 4º.** São atribuições do Gestor do e do fiscal de contrato são aquelas previstas nos arts. 12 e 13, respectivamente, do Decreto Municipal 064, de 21, de setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

**Art. 5º.** Compete à Coordenadoria de Licitações disponibilizar ao gestor e ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 6º.** Compete ao fiscal (e ao seu substituto, quando designado) acompanhar a execução da contratação, avaliando se o objeto está sendo executado conforme os termos acordados. Isso inclui verificar se a quantidade, qualidade, prazo e modo de execução estão em conformidade com os indicadores de desempenho mínimos estabelecidos no ato convocatório, para fins de pagamento.

**Art. 7º.** Compete ao fiscal (e ao seu substituto, quando designado) reconhecer a obrigatoriedade de realizar o cadastro junto ao Sistema e-CJUR, conforme determinado pela Resolução TCE/MS nº 65/2017 e Resolução TCE/MS nº 88/2018. Tendo ciência de que o cadastro é essencial para a formalização e regularização



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 07 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 2189

Página 3 de 6

dos responsáveis pela gestão e fiscalização das contratações junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 07 de Agosto de 2025.

**Julio Cleverton dos Santos**  
- Prefeito Municipal -

### PORTARIA Nº. 020/LIC-GD/2025 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

*Dispõe sobre a designação da servidora Rafaela Da Silva Rozas para exercer a função de Gestora de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Julio Cleverton Dos Santos** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal n. 13.019/2014,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a servidora Sra. Rafaela Da Silva Rozas ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura, para exercer a função de **Gestora da Parceria** celebrada entre o Município de Glória de Dourados e a entidade **Organização da Sociedade Civil Associação dos Estudantes de Glória de Dourados/MS (ASSESG)**, através do **Termo de Fomento nº 001/2025**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com poderes de controle e fiscalização.

**Art. 2º.** São atribuições do Gestor da Parceria:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - realizar visita *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, emitindo Relatório de Visita Técnica, quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;

IV - emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação quando da análise da prestação de contas anual, submetendo-o à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

V - adotar as providências apontadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, visando à homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

VI - emitir o Parecer Técnico Conclusivo quando da análise da prestação de contas final;

VII - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 07 de Agosto de 2025.

**JULIO CLEVERTON DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº. 021/LIC-GD/2025 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

*Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação de parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal n. 13.019/2014,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam nomeados como membros da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da parceria celebrada entre o **MUNICIPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS e Organização da Sociedade Civil Associação dos Estudantes de Glória de Dourados/MS (ASSESG)**, através do **TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2025**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, os seguintes servidores:

**I - ANA PAULA REGINATO CERVANTES -(Matrícula -72)- Presidente.**

**II - SUELI MENEZES DA SILVA - (Matrícula - 359)- Secretário.**

**III - FABIANA MARTINS DE AVILA - (Matrícula - 974)- Secretário.**

**Art. 2º.** Compete à **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - monitorar e avaliar a execução da parceria;

II - realizar visita *in loco* para subsidiar o monitoramento das parcerias, emitindo Relatório de Visita Técnica, quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;

III - reunir-se, periodicamente, para: análise de documentos e informações acerca do processamento da parceria; consulta às movimentações da conta bancária específica; análise e manifestação sobre denúncias;

IV - elaboração de proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 07 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 2189

Página 4 de 6

indicadores;

V - produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados;

VI - utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação;

VII - avaliar e homologar os **Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação**, elaborados pelo **Gestor da Parceria**, por ocasião da análise da prestação de contas anual.

**Art. 3º.** As deliberações e as decisões da presente Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 07 DE AGOSTO DE 2025.

**JULIO CLEVERTON DOS SANTOS**

PREFEITO MUNICIPAL

### Licitações e Contratos

#### Atas de registro de preço

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO Nº 019/2025  
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
014/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025  
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RESERVA  
DO CABAÇAL/MT**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025

**PARTES: CONTRATANTE: SECRETARIA  
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUAS.**

**CONTRATADO: AS RODRIGUES ENGENHARIA E  
CONSTRUÇÕES LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de manutenção e revitalização dos prédios e redes de iluminação públicas, como serviços operacionais com meios mecanizados para içamento de postes e estruturas de eletricidade com caminhão MUNCK, bem como serviços de eletricitista atendendo as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUAS, do município de Glória de Dourados - MS, conforme especificado nesse **Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 019/2025, referente ao Pregão Presencial nº 014/2025 MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL/MT** -independentemente de transcrição.

**VALOR: R\$ 517.500,00 (quinhentos e dezessete mil quinhentos reais).**

**VIGENCIA:** 12 (doze) meses, a partir de sua data de sua elaboração (05/08/2025 até 05/08/2026), prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

|                       |                                                   |
|-----------------------|---------------------------------------------------|
| 02.12.01              | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUAS    |
| 25.752.0006.2130.0000 | Manutenção/Expansão da Rede de Iluminação Pública |

|              |                                    |
|--------------|------------------------------------|
| 3.3.90.39.12 | LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS |
| 1808         | FICHA                              |

Glória de Dourados - MS, em 05 de Agosto de 2025.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Dionatan Vita da Costa - Secretário Municipal de Infraestrutura e Águas

**Contratada:** Amanda Rodrigues Santana - Representante da empresa.

### Decisão do Prefeito

#### AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF. Processo Administrativo nº 185/2025

Trata-se do procedimento licitatório na forma de adesão a **Ata de Registro de preços nº. 019/2025 da empresa AS RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é Contratação de empresa para realizar serviços e manutenção dos prédios públicos, como serviços operacionais com meios mecanizados e/ou de içamento, pequenos reparos, revitalização, serviços de eletricitista, a presente contratação visa atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUAS, do município de Glória de Dourados - MS, Tendo em vista a necessidade da Secretaria requisitante descrita no Documento de Formalização de Demanda, bem como no Estudo Técnico Preliminar apresentado elaborado pela Secretaria Municipal Infraestrutura e águas de juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público, da vantajosidade e da economicidade.

Diante do exposto, **AUTORIZO** a realização do procedimento de Adesão, nos termos do art. 29, do Decreto Municipal nº 065/2023, ainda, a inserção dos dados necessários nos sistemas pertinentes e a formalização do contrato.

Glória de Dourados - MS, em 21 de Julho de 2025.

**JULIO CLEVERTON DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

### Extrato

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N. 002 DE 03 DE JULHO DE 2025.

**Objeto:** Reconhecimento de dívida que tem por objetivo o pagamento da empresa DIMASTER -Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, pela entrega de medicamentos para a Farmácia Básica do Município de Glória de Dourados no ano de 2024, através da emissão das notas fiscais de n. 346835, NF 346836, e a NF 347877.

**Devedor:** Fundo Municipal de Saúde, de Glória de Dourados/MS.

**Credor:** Dimaster - Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 07 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 2189

Página 5 de 6

**Valor total:** R\$ 963,40 (novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

Data da assinatura: 02 de julho de 2025.

Dotação Orçamentária: Ficha 820.

### Assinantes:

Estefânia Kintschev, (Secretária Municipal de Saúde)

Dimaster - Comércio De Produtos Hospitalares Ltda - (Empresa Credora)

### Inexigibilidade

#### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025**

**INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025**

**CREDENCIAMENTO 004/2025**

Em observância ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nos autos do Processo Administrativo nº 059/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025, fica **AUTORIZADO** o **CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUTOR SOCORRISTA PARA ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS À POPULAÇÃO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS** a favor da empresa **61.830.011 ADRIANO ALVES TAVEIRA inscrito no CNPJ:61.830.011/0001-93** estabelecido a Rua José Luiz de Lima nº228 Centro de Jatei/MS CEP:79.720-027, por estar dentro das normas de legislação em vigor e após parecer jurídico e demais documentos que compõem o processo.

Gloria de Dourados-MS, 05 de Agosto de 2025.

**Julio Cleverton dos Santos**

Prefeito Municipal de Gloria de Dourados/MS

#### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025**

**INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025**

**CREDENCIAMENTO 004/2025**

Em observância ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nos autos do Processo Administrativo nº 059/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025, fica **AUTORIZADO** o **CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUTOR SOCORRISTA PARA ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS À POPULAÇÃO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS** a favor da empresa **61.865.634 JURANDIR DALLAZEN inscrito no CNPJ:61.865.634/0001-00** estabelecido na Zona Rural em Jatei/MS CEP:79.722-899, por estar dentro das normas de legislação em vigor e após parecer jurídico e demais documentos que compõem o processo.

Gloria de Dourados-MS, 05 de Agosto de 2025.

**Julio Cleverton dos Santos**

Prefeito Municipal de Gloria de Dourados/MS

### Dispensas

#### AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2025**

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a aquisição de kits esportivos, materiais gráficos e promocionais para apoio a eventos técnicos, feiras, campanhas e ações de fomento à sustentabilidade do meio ambiente, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável do município de Glória de Dourados/MS, a favor da empresa **PAULA ROSELI DE ARAUJO - MEI, CNPJ: 32.645.355/0001-24, LOGRADOURO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 2383, CENTRO - GLÓRIA DE DOURADOS/MS, CEP: 79.730-000** sob valor total de **R\$ 62.170,00 (sessenta e dois mil cento e setenta reais)** por ser dela o menor preço ofertado.

Gloria de Dourados/MS, 31 de Julho de 2025.

**Julio Cleverton dos Santos**

Prefeito Municipal

#### AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2025**

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a contratação de empresa especializada para prestação de serviços integrados de locação, instalação, configuração, treinamento, suporte técnico e manutenção de solução de telefonia baseada em tecnologia de Voz sobre IP (VoIP), incluindo o fornecimento, em regime de comodato, de aparelhos IP e demais equipamentos necessários ao pleno funcionamento do sistema, destinados ao atendimento das demandas de todas as Secretarias Municipais do município de Glória de Dourados/MS, a favor da empresa **TELE FIBRAS INTERNET BANDA LARGA LTDA, CNPJ: 29.709.036/0001-20, LOGRADOURO: RUA MELVIN JONES, Nº 1216, CENTRO - FÁTIMA DO SUL/MS, CEP: 79.700-000** sob valor total de **R\$ 61.290,00 (sessenta e um mil duzentos e noventa reais)** por ser dela o menor preço ofertado.

Gloria de Dourados/MS, 05 de Agosto de 2025.

**Julio Cleverton dos Santos**

Prefeito Municipal

#### AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2025**

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a aquisição de materiais de consumo,





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 07 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 2189

Página 6 de 6

sendo materiais de construção, a fim de possibilitar as manutenções prediais e reparo das instalações do Parque de Exposição Manoel José Alves de Azevedo – DEFAP, do Centro de Treinamento da Agricultura Familiar – CETAF, e do Mercado do Produtor, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura, e Desenvolvimento Sustentável do município de Glória de Dourados/MS, a favor da empresa **CAR - LUZ COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 01.513.803/0001-02, LOGRADOURO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 2428, CENTRO - GLÓRIA DE DOURADOS/MS, CEP: 79.730-000** sob valor total de **R\$ 62.457,50 (sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais)** por ser dela o menor preço ofertado.

Glória de Dourados/MS, 05 de Agosto de 2025.

**Julio Cleverton dos Santos**  
**Prefeito Municipal**

.....